

EDITAL PÚBLICO: MISSÃO TÉCNICA – FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida os Produtores de Camarão, e demais microempresários interessados, do município de Acaraú e região a se inscreverem para participação na MISSÃO TÉCNICA PARA FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - FENACAM, que acontecerá no período de 15 a 19 de novembro de 2022.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de 45 microempresários que atuam direta ou indiretamente na atividade de produção de camarão (que possuam DAP, NIRF ou CNPJ), localizadas no município de Acaraú e região, estado do Ceará, para participarem da MISSÃO TÉCNICA PARA A FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - FENACAM, que acontecerá no período de 16 a 19 de novembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A realização do presente Edital, está em consonância com as ações e com os objetivos e resultados propostos pelo projeto Processos de Atendimento – Escritório Regional Itapipoca, que é atender os pequenos negócios e potenciais empresários do território por meio da oferta de produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Produtores Rurais que possuam DAP ou NIRF válidos, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comprovação através de CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 3.2. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;
- 3.3. Ser sócio da empresa proponente ou exercer cargo na empresa;
- 3.4. Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate: empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao Sebrae/CE.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da disponibilização de um transporte para até 45 pessoas para o translado até o local do evento, não se responsabilizando pelas demais despesas de alimentação, hospedagem, taxa de entrada do evento e outras que por ventura venham a surgir.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 31 de outubro de 2022, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.
- 6.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:
 - I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;
- 6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:
 - 6.3.1. **Eliminatório:**
 - I. Empresa não localizada no município previsto neste edital;
 - II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;

III. Empresa que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.

6.4 Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;
- II Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital;
- III Comparecer ao local de saída do ônibus no dia e horário abaixo:

Saída: 22h

Dia: 15 de novembro de 2022

Local: Igreja Matriz. Rua José Domingues Regidas - Centro, Acaraú - CE, 62580-000

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Durante o período de realização / pós-realização da referida missão técnica, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

8.2. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

9.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 26 de maio de 2022.